

aptidão física e mental para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação;

**CONSIDERANDO** inexistir profissional análogo credenciado junto ao DETRAN/SC para atuar no Município de Pinhalzinho;  
**CONSIDERANDO** o Decreto 128/2019, art. 9º, §2º e a Portaria 161/DETRAN/ASJUR/2019, Art. 7º, parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o médico perito **WILTON STANG, CRM sob o n.º 7652/SC, CREDENCIAL n.º 13125**, a dar continuidade no exercício da atividade pericial para execução dos exames de aptidão física e mental no Município de PINHALZINHO/SC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**Sandra Mara Pereira**

**Diretora Estadual de Trânsito**

Cod. Mat.: 671615

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - 6ª DRP CRICIÚMA/Ciretran de Criciúma/01/2020**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria nº 0149/DETRAN/ASJUR/2020 de 31/01/2020, publicada no DOE/SC nº 21.196 de 05/02/2020, de acordo com a LISTAGEM: 6ª DRP CRICIÚMA/Ciretran de Criciúma/01/2020, aprovada pela Gerência de Gestão Documental conforme processo SGP de DETRAN 29700/2020, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo dia), dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, se não houver oposição, o DETRAN/SC eliminará os documentos relativos à: Processo de Registro de Veículo (CRV) - 2014, Processo de segunda via de CRV - Certificado de Registro de Veículo - 2014, Processo para segunda via CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV - 2014, Processo de transferência de veículo - 2014, Processo de alteração de categoria - 2014, Processo para troca ou escolha de placa - 2014, Processo de baixa de veículo em decorrência de perda total - 2014, Processo para alteração das características originais do veículo - 2014, Processo para alteração de motor - 2014, Processo de remarcação de chassi - 2014. Ciretran de Criciúma/DETRAN-SC.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do DETRAN/SC.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Florianópolis, 28 de Maio de 2020.

**Julie Gonçalves Nunes Coelho**

**Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos**

Cod. Mat.: 671617

**Secretarias de Estado****Administração**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes portarias:**

PORTARIA nº 178/2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, especialmente o art. 29, VI, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e do art. 2º do Decreto nº 2.807/2009, com redação dada pelo Decreto nº 278, de 25 de setembro de 2019, e ainda conforme processo SEA 4308/2020, resolve, AUTORIZAR, o servidor Osni Dalmarco, matrícula nº 249266-0-1, lotado na SED e à disposição da DC, a assinar escrituras de desapropriação, oriundas da declaração de utilidade pública prevista no Decreto de nº 1082, de 01/03/17, alterado pelo Decreto nº 1587, de 20/03/17 e pelo Decreto nº 353, de 19/11/19, e o que consta nos autos do processo nº SDC 1565/2016; Decreto nº 1256, de 08/08/17, alterado pelo Decreto nº 1327, de 10/10/17, e o que consta nos autos do processo nº SDC 1566/2017; e ainda o Decreto nº 1335 de 18/11/17, e o que consta nos autos do processo nº SDC 2926/2015.**

PORTARIA nº 179/2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme processo SEA 5042/220, resolve baixar as seguintes portarias, no âmbito da SEA, a contar de 18.05.2020:**

**DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, **MARCOS ANTONIO SILVEIRA CASTRO**, matr. 244.7835, da FC de Supervisor de Registro Pericial, nível FC-1.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, **ELAINE CRISTINE BISPO DA SILVA VENTURA**, matr. 950.009-0, para exercer a FC de Supervisor de Registro Pericial, nível FC-1.

**JORGE EDUARDO TASCA**

**Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 671711

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEA Nº 14 / 2020**

Acrescenta inciso IV, no art. 3º da Instrução Normativa nº 9/2020.

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o Termo de Cooperação Técnica, n. 23/2012, celebrado entre o MPSC e o Governo do Estado de Santa,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV, no artigo 3º da Instrução Normativa nº 9/2020, com a seguinte redação:

"IV – disposições de servidores para compor o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO)".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE EDUARDO TASCA**

**Secretário de Estado da Administração**

**RENATA DE ARRUDA FETT LARGURA**

**Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**

Cod. Mat.: 671799

**Administração Prisional e Socioeducativa****PORTARIA Nº 441/GABS/SAP, DE 28/05/2020.**

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 41, inciso III da Lei Complementar nº 675/2016 e processo SJC 3887/2020, resolve: **REMOVER EX OFFICIO**, no interesse da Administração, a servidora abaixo relacionada, do Departamento de Administração Socioeducativa para a Diretoria de Administração e Finanças desta pasta, a contar de 16/01/2020.

| NOME                   | MATRICULA    |
|------------------------|--------------|
| MARIANA AMORIM HAUPTLI | 393.250-8-01 |

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**

Cod. Mat.: 671673

**PORTARIA Nº 452/GABS/SAP, DE 27/05/2020.**

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SJC 25418/2020, resolve: **REMOVER A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Joinville para o Centro Socioeducativo Regional de Chapecó, a contar de 01/04/2020.

| NOME                    | MATRICULA    |
|-------------------------|--------------|
| VERA REGINA BRUM MATTOS | 312.333-2-03 |

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**

Cod. Mat.: 671674

**PORTARIA Nº 453/GABS/SAP, DE 27/05/2020.**

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SAP 3454/2020, resolve: **REMOVER A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, do Departamento de Administração Prisional para a Gerência de Monitoramento e Controle Penitenciário, a contar de 01/01/2020.

| NOME                      | MATRICULA    |
|---------------------------|--------------|
| FABIANA DO ESPIRITO SANTO | 959.024-2-02 |

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**

Cod. Mat.: 671675

**PORTARIA Nº 454/GABS/SAP, DE 27/05/2020.**

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SAP 3491/2020, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, do Departamento de Administração Prisional para a Gerência de Monitoramento e Controle Penitenciário, a contar de 01/01/2020.

| NOME                 | MATRICULA    |
|----------------------|--------------|
| MARCIO DO NASCIMENTO | 381.122-0-01 |

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**

Cod. Mat.: 671679

**PORTARIA Nº 455/GABS/SAP, DE 27/05/2020.**

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SAP 3445/2020, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, do Departamento de Administração Prisional para a Gerência de Monitoramento e Controle Penitenciário, a contar de 01/01/2020.

| NOME               | MATRICULA    |
|--------------------|--------------|
| ALEXSANDRO CAITANO | 654.779-6-01 |

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**

Cod. Mat.: 671680

**PORTARIA Nº 456/GABS/SAP, DE 27/05/2020.**

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SAP 3480/2020, resolve: **REMOVER A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, do Departamento de Administração Prisional para a Gerência de Monitoramento e Controle Penitenciário, a contar de 01/01/2020.

| NOME                      | MATRICULA    |
|---------------------------|--------------|
| JUCIELLY ESSER DOS SANTOS | 362.057-3-01 |

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**

Cod. Mat.: 671681

**PORTARIA Nº 457/GABS/SAP, DE 27/05/2020.**

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SAP 3489/2020, resolve: **REMOVER A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, do Departamento de Administração Prisional para a Gerência de Monitoramento e Controle Penitenciário, a contar de 01/01/2020.

| NOME                | MATRICULA    |
|---------------------|--------------|
| KESSY VENTURA MELLO | 972.329-3-01 |

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**

Cod. Mat.: 671682

**PORTARIA Nº 458/GABS/SAP, DE 27/05/2020.**

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SAP 28809/2020, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, da Penitenciária da Região de Curitiba para o Presídio Masculino de Lages, a contar de 01/06/2020.

| NOME                   | MATRICULA    |
|------------------------|--------------|
| QUINTINO LAURI EINECKE | 381.282-0-01 |

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**

Cod. Mat.: 671683

**PORTARIA Nº 459/GABS/SAP, DE 28/05/2020.**

"Cria a Central de Regulação de Vagas para COVID-19 no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa do Estado de Santa Catarina".

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no país;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulação e apoio nos casos de presos infectados com o COVID-19, junto ao sistema prisional catarinense;

CONSIDERANDO a necessidade de regulação e apoio nos casos de adolescentes em conflito com a lei com o COVID-19, junto ao sistema socioeducativo catarinense;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento constante das unidades prisionais e socioeducativas do Estado, relativas a saúde prisional e socioeducativa.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 2607/2020, resolve:

Art. 1º Criar a Central de Regulação de Vagas para o COVID-19 no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa do Estado de Santa Catarina (SAP), vinculada ao Gabinete do Secretário Adjunto desta pasta, que funcionará na Coordenação de Projetos Especiais, em conjunto com a Sala de Situação, pelo período inicial de 90 (noventa) dias.

§1º A Central de Regulação de Vagas para o COVID-19 no âmbito da SAP competirá a identificação, monitoramento e testagem de casos suspeitos de servidores e/ou funcionários, bem como o acompanhamento do tratamento para retorno as atividades.

§2º A Central de Regulação de Vagas para o COVID-19 no âmbito da SAP competirá a identificação, monitoramento e garantia de realização de testes (notificação a vigilância epidemiológica) de casos suspeitos de internos e/ou adolescente em conflito com a lei, bem como o direcionamento dos casos confirmados entre as unidades prisionais e socioeducativas para vagas de isolamento, assim como para os hospitais referências no Estado, dando apoio na logística e monitoramento constante dos casos nas unidades

prisionais e socioeducativas do Estado de Santa Catarina, observando o devido acompanhamento do tratamento.

§3º A Central de Regulação de Vagas para o COVID-19 no âmbito da SAP funcionará em regime de 24 (vinte e quatro) horas, durante os 07 (sete) dias da semana.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela Central de Regulação de Vagas para o COVID-19 no âmbito da SAP serão centralizados através dos seguintes servidores:

- Deiveison Batista Querino;
- Juliana Coelho de Campos;
- Zeno Augusto Tressoldi.

Art.3º Serão utilizados os sistemas de informações oficiais SAPRH (Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa – Recursos Humanos) e i-PEN (Sistema de Identificação e Administração Penal), bem como as ferramentas complementares que se fizerem necessárias para coleta de dados.

Art. 4º A indicação para a prestação de serviços junto à central de que trata esta portaria não gerará remuneração extra a qualquer servidor.

Art. 5º Esta portaria retroage seus efeitos a data de 18/05/2020.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 671752

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIEDUCATIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2019/TR1496** celebrado com o Instituto Arco Iris cujo objeto é o acompanhamento, monitoramento e fiscalização das Centrais de Penas e Medidas Alternativas, tendo por objetivo suprimir em R\$ 714.659,66 ( setecentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, e sessenta e seis centavos) referente a parcela de Maio do Termo de Colaboração, correspondendo tal supressão as custas rescisória. **Florianópolis, 28 de maio de 2020.** SIGNATÁRIOS: Sr. Leandro Antônio Soares Lima pela SAP e o Sr. Denilson Machado, pela entidade.

Cod. Mat.: 671599

### Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº2019TR1489**, de 12/12/2019. PARTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, o Município de Descanso. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do convênio, podendo ser cessado antes deste prazo, logo após a realização das atividades previstas e dos produtos entregues, conforme Convênio original. PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do convênio original não alterado por este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: fica prorrogada a vigência do convênio nº 2019TR1489, a qual passa a ter como prazo final a data 31/12/2020, condicionada a sua eficácia à publicação, em extrato no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: Florianópolis, 27/05/2020. RICARDO DE GOUVÊA, pela SAR, SADI INÁCIO BONAMIGO, município de Descanso.

Cod. Mat.: 671613

### Desenvolvimento Econômico Sustentável

PORTARIA Nº 32, DE 21 DE MAIO DE 2020.

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, §2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c o art. 1º, inc. I, §1º, inc. II, alínea "a", item 5, e §2º, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CRISTIANE FERREIRA MENDES, mat. nº 657.083-6-01, como presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria nº 17, de 18 de março de 2020, publicada no DOE/SC nº 21.226, de 20/03/2020, em substituição a GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS, Gerente de Contratos e Convênios, mat. nº 973.705-7-01, a partir de 22/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem à data de 22 de maio de 2020.

Florianópolis, 21 de maio de 2020.

MARIA ELISA DA SILVEIRA DE CARO

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 671578

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDE. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 2017TR1566.** Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, e o Município de Jaraguá do Sul/SC. **CLÁUSULA TRIGÉSSIMA SEGUNDA** - alterando a data de 31/05/2020 para 31/12/2020. **CLÁU-**

**SULA SEGUNDA DO FORO** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. Assinado em 28/05/2020 pelo Secretário Adjunto Sr. Celso Lopes de Albuquerque Júnior e pela Prefeitura de Jaraguá do Sul o Sr. Antídio Aleixo Lunelli.

Cod. Mat.: 671857

### Educação

#### PORTARIA P/1104 - de 26/05/2020

CONSIDERAR READAPTADO, conforme Processo nº ADR26 6760/2019, de acordo com o artigo 48, da Lei nº 6844/86, João Carlos Cherobin, Matrícula nº 163.674-0-01, no período de 06/11/2014 a 31/10/2015, EEB Itajuba, Município de Descanso.

#### PORTARIA P/1106 - de 26/05/2020

CONSIDERAR PRORROGADA, conforme Processo SED 12555/2020, os efeitos da Portaria P/1463, publicada no DOE. de 22/05/2018, que concedeu licença sem remuneração a DEBORA LEONIA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº. 0292.959-7-05, PROFESSOR -04 -A, no período de 03/11/2019 a 01/11/2020 Conforme Parecer Jurídico nº 026/2012, (permite a prorrogação) com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

#### PORTARIA P/1107 - de 26/05/2020

CONSIDERAR PRORROGADA, conforme Processo ADR26 9281/2019, os efeitos da Portaria P/ 811 de 11/04/2016, que Admitiu em Caráter Temporário, Claudete Oliveira de Sousa, matrícula nº 376.750-7-01, Município de Paineira, no período de 22/12/2016 a 27/12/2016, na licença de saúde.

#### PORTARIA P/1108 - de 26/05/2020

CONSIDERAR READAPTADA, conforme Processo nº SED 5931/2012, de acordo com o artigo 48, da Lei nº 6844/86, Mariangela Mattar Amorim, Matrícula nº 288.552-2-04, no período de 04/06/2012 a 04/12/2012, EEB. Clairinice Vieira Caldeira, Município de São Francisco do Sul.

#### PORTARIA P/1109 - de 26/05/2020

PRORROGAR, conforme Processo ADR15 5835/2020, os efeitos da Portaria P/ 338, publicada no DOE. de 09/03/2017, que concedeu licença sem remuneração a EVANDRO ADEMIR FELIX, matrícula 0667.476-3-04, PROFESSOR -03-A, no período de 15/02/2020 a 13/02/2022, Conforme Parecer Jurídico nº 026/2012, (permite a prorrogação) com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

#### PORTARIA P/1110 - de 28/05/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR17 3910/2020, a admissão em caráter temporário de JANAINA CRISTINA ALVES, matrícula 973.339-6-01, cargo de Professor, para atuar na EEB Aluino Gonçalves Vieira, código 762001091500, município de Camboriú, efetuada pela Portaria P/615, de 08/03/2020, na parte referente à data fim que deverá ser: 07/06/2020.

#### PORTARIA P/1111 - de 28/05/2020

PRORROGAR, conforme Processo ADR01 2623/2020, os efeitos da Portaria P/ 1502, publicada no Diário Oficial de 12/06/2017, que concedeu licença sem remuneração a DHANNI LAIDE MARCONATTO, matrícula nº.0382.824-7-03, PROFESSOR -04 -A, no período de 16/05/2020 a 15/05/2021, Conforme Parecer Jurídico nº 026/2012, (permite a prorrogação) com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, §4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

#### PORTARIA P/1112 - de 28/05/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR17 3708/2020, a admissão em caráter temporário de GISELE REIS DA SILVA, matrícula 611.807-0-02, cargo de Professor, para atuar na EEB Pres João Goulart, código 762000700410, município de Balneário Camboriú, efetuada pela Portaria P/615, de 08/03/2020, na parte referente à data fim que deverá ser: 02/05/2020.

#### PORTARIA P/1113 - de 28/05/2020

PRORROGAR, conforme Processo ADR12 3806/2020, os efeitos da Portaria P/ 1997, publicada no Diário Oficial de 12/07/2017, que concedeu licença sem remuneração a JIMENIS REINER, matrícula 0296.395-7-03, PROFESSOR -04-A, no período de 06/05/2020 a 05/05/2021, Conforme Parecer Jurídico nº 026/2012, (permite a prorrogação) com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

#### PORTARIA P/1114 - de 28/05/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art 106, §2º, I, da LCE nº 741/2019 c/c com o Decreto nº 348/2019, e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25, 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo administrativo: SED 00027588/2019 (Informação nº 048/2020).

Membro 1 (presidente): MARILENE DA SILVA PACHECO, consultora educacional, mat. nº. 259.021-2-05, NV/REF:05-H, lotada SED/DIGR, C.H 40h.

Membro 2: ALEXSANDRA SCHMIDT FABRIN, professora, mat. Nº 354.546-6-02, NV/REF:04-G, em exercício SED/DIPE, C.H 40h.

Membro 3: DÉBORA KOCHÉLA MOREIRA, assistente técnico pedagógico, mat. nº 353.900-8-02, NV/REF: 04/D, lotada na SED, C.H. 40h Provável(is) servidor(es) responsável(is): D.L.A,

professor, mat. nº.032984-0-03. Resumo dos fatos: que no ano de 2019 o professor esteve readaptado na rede Estadual, porem continuou exercendo suas atividades de docência normal em tena-escolaparticular. Capitulção legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): art. 160, I e II; art. 163, caput; art. 166, V; e art. 167, XI, todos da Lei nº 6.844/1986. Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

#### PORTARIA P/1115 - de 28/05/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da LCE nº 741/2019 c/c o Decreto nº 348/2019, e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25, 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo administrativo: ADR19 00014153/2019 (Informação nº 077/2020 CDP/SED/SC) ;

1 - Presidente: LUCINDA PEREIRA DA SILVA, professora, mat. nº 326.139.5.03, NV/REF: 04/F, lotada na CRE/Braço do Norte, C.H 40h.

Membro 2: ANDERSON VOLPATO ALVES, professor, mat. nº 314.729.0.3, NV/REF: 05/E, lotado na CRE/Braço do Norte, C.H 40h.

Membro 3: SILVANIA PEREIRA KINIZ, professora, mat. nº. 261.271.2.04, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Braço do Norte, C.H 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): J.R.W.B., professora, mat. nº 299.479-8-04, A.B.W., professora ACT, mat. nº 278.631-1 e T.S. da S.W.,

professora ACT, mat. nº 211.228-0. Resumo dos fatos: apurar conduta de duas professoras ACTs da EEB Nossa Senhora de Fátima, que ausentaram-se de suas atividades durante o ano letivo por motivo de viagem ao exterior e da gestora da Unidade Escolar, que autorizou o afastamento, sem observar os procedimentos do Decreto nº 879/2012 que dispõe sobre a autorização de servidores para afastamento do país. Capitulção legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): art. 160, I e II; 163, caput; art. 166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

#### PORTARIA P/ 1116 28/05/2020

CONSIDERAR DISPENSADA, conforme Processo ADR19 5620/2019, da Portaria P/ 12466 de 26/06/2003, que Designou a exercer a Função de Responsável por Direção de Escola (Cod. 013-30%), SONGELENE DE FATIMA VARGAS BATISTA, Matrícula nº 275.029-5-03, Município de Lages, a partir de 28/03/2005, conforme ficha financeira

#### PORTARIA P/1117 - de 28/05/2020

CONSIDERAR PRORROGADA, conforme Processo ADR22 4169/2020, os efeitos da Portaria P/ 721, publicada no DOE. de 04/04/2017, que concedeu licença sem remuneração a ROSE CLEIA DAROLT PFLEGER matrícula 0276.932-8-03, PROFESSOR -04 - C, no período de 29/02/2020 a 27/02/2022, Conforme Parecer Jurídico nº 026/2012, (permite a prorrogação) com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, §4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

#### PORTARIA P/1118 - de 28/05/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribui-